

INDICAÇÃO Nº 152/25

Do edil: Felício Molinari Sobrinho

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica a Chefe do Poder Executivo Municipal, a formulação e implementação de política pública abrangente e contínua, de saúde mental para a população do Município de João Ramalho, com foco na prevenção, promoção, tratamento e reabilitação psicossocial.

Considerando o crescente reconhecimento da saúde mental como um componente essencial da saúde integral e do bem-estar dos indivíduos e da coletividade;

Considerando os dados epidemiológicos que demonstram a elevada prevalência de transtornos mentais em todas as faixas etárias e classes sociais, impactando significativamente a qualidade de vida, a produtividade e os laços sociais;

Considerando a necessidade de superar o modelo tradicional de atenção à saúde mental, centrado na medicalização e na institucionalização, em direção a uma abordagem psicossocial que promova a autonomia, a inclusão social e o respeito aos direitos humanos;

Considerando a importância de ações de prevenção e promoção da saúde mental, visando reduzir a incidência de transtornos mentais e fortalecer a resiliência individual e comunitária;

Considerando a insuficiência e a fragmentação dos serviços e equipamentos de saúde mental existentes no Município de João Ramalho, dificultando o acesso da população a cuidados adequados e oportunos;

Considerando a necessidade de articulação intersetorial entre as áreas da saúde, assistência social, educação, cultura, esporte e outras, para garantir uma abordagem integral e integrada da saúde mental;

Considerando a urgência em qualificar e ampliar a rede de atenção psicossocial (RAPS) no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e da Lei nº 10.216/2001;

Considerando a relevância de investir na formação continuada dos profissionais de saúde e de outras áreas que atuam no cuidado em saúde mental, bem como no apoio e na capacitação de usuários, familiares e da comunidade em geral;

Diante do exposto, venho indicar ao Executivo Municipal, com o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa, a adoção das seguintes providências:

- * Elaborar e implementar uma Política Municipal de Saúde Mental, de caráter abrangente e contínuo, com a participação de usuários, familiares, profissionais de saúde, gestores e representantes da sociedade civil.

- * Ampliar e qualificar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município, criar os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), os Centros de Convivência e Cultura.

- * Implementar ações de prevenção e promoção da saúde mental em diferentes contextos, como escolas, unidades de saúde, locais de trabalho e comunidades, com foco na identificação precoce de sofrimento psíquico e no desenvolvimento de estratégias de enfrentamento saudáveis.

- * Garantir o acesso da população a serviços de saúde mental de qualidade, com equipes multiprofissionais capacitadas e em número suficiente para atender às demandas do município.

- * Promover a articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas e serviços, visando a integralidade do cuidado e a inclusão social das pessoas com transtornos mentais.

- * Investir na formação continuada dos profissionais que atuam na área da saúde mental e em áreas correlatas, bem como na sensibilização e informação da população sobre a temática.

- * Fomentar a participação e o controle social na gestão da política de saúde mental, garantindo a voz e a representação dos usuários, familiares e da sociedade civil.

* Realizar o mapeamento das necessidades e dos recursos existentes em saúde mental no município, para subsidiar o planejamento e a implementação da política pública.

* Destinar recursos financeiros adequados para a implementação e a manutenção da política municipal de saúde mental, garantindo a sustentabilidade das ações e serviços.

* Monitorar e avaliar periodicamente a efetividade da política municipal de saúde mental, utilizando indicadores de saúde e de qualidade de vida, e promover os ajustes necessários para o seu aprimoramento contínuo.

Justificativa

A presente indicação legislativa se justifica pela crescente demanda por atenção em saúde mental na população do Município de João Ramalho, evidenciada pelo aumento dos casos de sofrimento psíquico, transtornos mentais e suas consequências sociais e econômicas. A ausência de uma política pública municipal estruturada e abrangente dificulta o acesso da população a cuidados adequados e contribui para a cronificação de quadros e para o aumento do estigma associado às questões de saúde mental. A implementação de uma política municipal de saúde mental, em consonância com as diretrizes nacionais e internacionais, é fundamental para garantir o direito à saúde integral, promover o bem-estar da população e reduzir o impacto negativo dos transtornos mentais na vida dos indivíduos e da comunidade. Acreditamos que a atenção à saúde mental deve ser prioridade na agenda do Poder Executivo Municipal, com investimentos adequados e ações coordenadas para construir uma sociedade mais justa, inclusiva e saudável mentalmente.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.

Felicio Molinari Sobrinho

Vereador